



PROCESSO N.º	61.502-1/2021
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO	EDNO FERREIRA NOGUEIRA
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro dos **Atos n.º 3.698/2021 e n.º 4.653/2021**, disponibilizados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 8/7/2021 e 16/9/2021, que concederam **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, o **Sr. Edno Ferreira Nogueira**, servidor efetivo, no cargo de Perito Oficial Médico Legista, classe “D”, nível “007”, lotado na Perícia Oficial e Identificação Técnica (Politec), vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, no município de Rondonópolis/MT.

2. No relatório técnico de defesa<sup>1</sup> de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pela denegação do Ato n.º 3.698/2021.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 2.594/2023**<sup>2</sup>, da lavra do Procurador-Geral de Contas Adjunto **William de Almeida Brito Júnior**, opinou pela denegação do Ato n.º 3.698/2021, em razão de seu fundamento ter sido declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal federal na ADI 6.917/MT.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2023.

assinatura digital<sup>3</sup>

**Waldir Júlio Teis**  
Conselheiro Relator

<sup>1</sup> Doc. digital n.º 33026/2023.

<sup>2</sup> Doc. digital n.º 69201/2023.

<sup>3</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

